



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1675, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Município a colaborar financeiramente, a título de apoio cultural, com excursão anual de músicos da Corporação Musical Municipal Padre Felisberto e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar financeiramente, a título cultural, com excursão anual de músicos da Corporação Musical Municipal Padre Felisberto.

§ 1º. O valor da colaboração não poderá ultrapassar a R\$5.000,00 (cinco mil reais)

§ 2º. A excursão deverá ser agendada para o mês de dezembro da cada exercício.

§ 3º. O local escolhido para a excursão deverá se situar a até 200 Kms. do Município de Dom Silvério.

§ 4º. A colaboração financeira poderá cobrir, exclusivamente, condução, hotel, lanche(s) e refeição(es).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 01 de dezembro de 2014


João Bosco Coelho
-Prefeito Municipal-